



DECRETO Nº 000402/18 de 28 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0402/2018

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 28/11/18

DECRETA:

Responsáveis BW

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 25.099,08 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE SAÚDE	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02	-			
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.04.00.00.00.00				15.419,56
08.02.10.304.0160.2.821-3.1.90.11.00.00.00.00				4.415,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.11.00.00.00.00				4.369,52
08.02.10.304.0160.2.821-3.1.90.13.00.00.00.00				895,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	DO	ENSINO	(25%)
07.02	-		
07.02.12.243.0200.2.712-3.3.90.30.00.00.00.00			200,00
07.02.12.243.0200.2.712-3.3.90.36.00.00.00.00			200,00
07.02.12.243.0200.2.712-3.3.90.39.00.00.00.00			200,00
07.02.12.243.0200.2.712-4.4.90.30.00.00.00.00			50,00
07.02.12.243.0200.2.712-4.4.90.39.00.00.00.00			50,00
07.02.12.243.0200.2.712-4.4.90.52.00.00.00.00			900,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02	-			
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.11.00.00.00.00				4.817,18
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.13.00.00.00.00				2.869,93
08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.30.00.00.00.00				25,30
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.30.00.00.00.00				327,22



08 - SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					4.559,48
Excesso de arrecadação					6.450,00
Superávit financeiro					4.449,97

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2018

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal